

SIROLIMO

Linfangioleiomiomatose

Portaria Conjunta nº 13, de 12 de agosto de 2021 ([Portaria na íntegra](#) e [Protocolo Resumido](#))

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 1 mg e 2 mg – drágea

CID contemplado: J84.8

Quantidade máxima mensal:

- **Para dispensação:** 1 mg – 156 drágeas / 2 mg – 63 drágeas
- **Para faturamento (SIGTAP):** 1 mg – 156 drágeas / 2 mg – 63 drágeas

Grupo de financiamento: 1 A – Aquisição Centralizada pelo Ministério da Saúde.

Observações: Idade mínima: 18 anos

Documentos necessários para solicitação do medicamento

1ª Solicitação

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
3. Cópia de documentos pessoais do paciente
 - Documento de identificação válido (conforme legislação vigente) que conste o número do CPF/CIN;
 - Comprovante de residência em nome do usuário, com o CEP (considerando a apresentação de

SIROLIMO-LINFANGIOLEIOMIOMATOSE (Atualizado em 17/06/2025)

- comprovante de residência em nome de terceiros, se faz necessário comprovação do vínculo com a pessoa cujo nome consta no comprovante, podendo ser feito por uma carta de residência ou outro documento que comprove o vínculo);
- Cartão Nacional de Saúde (CNS).

4. Cópia dos exames:

- Colesterol total, LDL, HDL e triglicérides;
- Espirometria;
- Laudo médico, descrevendo no campo “anamnese” do LME (Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica) ou em relatório médico específico, o quadro clínico do paciente e o método contraceptivo em uso, para mulheres em idade fértil.
- Laudo da Tomografia Computadorizada (ou Ressonância Magnética) de tórax;

Além dos exames acima, apresentar um dos exames abaixo:

- Relatório médico descrevendo presença do complexo de esclerose tuberosa (TSC); OU
- Laudo da Tomografia Computadorizada ou Ressonância Magnética de abdômen; OU
- Laudo da Tomografia Computadorizada ou Ressonância Magnética de pelve; OU
- Exame Citopatológico positivo para células LAM; OU
- Exame Histopatológico de material obtido por biópsia pulmonar.

ATENÇÃO: Na impossibilidade da realização do exame de espirometria, apresentar a justificativa em relatório médico, conforme [Nota Técnica CAF nº 09, de 23 de junho de 2022](#).

5. [Termo de Esclarecimento e Responsabilidade](#)

Renovação da Continuidade

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).

ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).
3. Cópia de documentos pessoais do paciente:

- Comprovante de residência em nome do usuário, com o CEP (considerando a apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, se faz necessário comprovação do vínculo com a pessoa cujo nome consta no comprovante, podendo ser feito por uma carta de residência ou outro documento que comprove o vínculo);
- Documento de identificação válido (conforme legislação vigente) que conste o número do CPF/CIN, em caso de emissão nos últimos 6 meses.

4. Cópia dos exames:

Semestralmente:

- Colesterol Total, LDL, HDL e triglicérides;
- TGO e TGP;
- Relatório médico descrevendo o método contraceptivo em uso, para mulheres em idade fértil.

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se a um dos [loais de dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado de São Paulo](#) para entrega dos documentos e dispensação do medicamento.

Caso não possa comparecer pessoalmente, o paciente poderá designar representantes para a retirada do medicamento na unidade responsável.

Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos:

- I – [Declaração autorizadora](#);
- II – Cópia de documentos pessoais do representante: documento de identidade;
- II – Número de telefone do representante.